

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO E AFINS**, para atender de forma parcelada e continuada as secretarias de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Esportes, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	ANEL DE PILATES FLEXÍVEL , UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, FISIOTERAPIA, TREINAMENTO FUNCIONAL E FORTALECIMENTO MUSCULAR. CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (FIBRA, PLÁSTICO REFORÇADO OU AÇO REVESTIDO), COM REVESTIMENTO EXTERNO EM BORRACHA, EVA OU MATERIAL SIMILAR ANTIDERRAPANTE. POSSUI PEGADORES ERGONÔMICOS DUPLOS (INTERNO E EXTERNO), EMBORRACHADOS (UNIDADE).	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	50	R\$ 104,14	R\$ 5.207,00
2	APITO PROFISSIONAL . EM PLÁSTICO ABS, SEM ESFERA. ACOMPANHA CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9 CM	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	35	R\$ 33,75	R\$ 1.181,25
3	ARGOLA DE AGILIDADE DEMARCATÓRIA PARA TREINO FUNCIONAL PVC DE ALTA QUALIDADE COM SISTEMA DE ENCAIXE (POR VELCRO). DIMENSÃO APROXIMADA DE 42 CM DE DIÂMETRO	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	255	R\$ 18,10	R\$ 4.615,50
4	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL . PVC. MEDINDO ENTRE 23,5 E 30 CENTÍMETROS.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	13	R\$ 127,28	R\$ 1.654,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

5	BOLA BEACH TENNIS. MATERIAL DE BORRACHA E FELTRO. KIT COM 3 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	10	R\$ 71,63	R\$ 716,30
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL. CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRESSÃO:7-9 LBS. PESO APROXIMADO: 600 - 640G. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 74 - 76CM. TECNOLOGIA: CÂMARA 6D.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	45	R\$ 136,63	R\$ 6.148,35
7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRO 6.0. MATRIZADA, DESENHO EM 18 GOMOS E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, COLADA; APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, MODELO: PRO 6.0. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM , PESO:260-280G, CÂMERA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COR: BRANCA/ AZUL / VERDE.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	40	R\$ 337,63	R\$ 13.505,20
8	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 - 70 CM. PESO DE 420 - 445 G, CÂMARA 6D. 14 GOMOS. DUPLA COLAGEM. CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLÓGICO. CONSTRUÇÃO TERMOTEC. MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO CÁPSULA SIS	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	40	R\$ 170,25	R\$ 6.810,00
9	BOLA INICIAÇÃO Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO: 40 – 42 CM DE DIÂMETRO. PESO: 110 A 120 GRAMAS. BORRACHA VULCANIZADA	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	83	R\$ 61,76	R\$ 5.126,08
10	BOLA INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO: 48 – 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 A 200 GRAMAS. BORRACHA VULCANIZADA	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	60	R\$ 68,30	R\$ 4.098,00
11	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 6.8, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 72 – 74 CM DE DIÂMETRO. PESO: 510 – 575 G. DEVE SER APROVADA POR NO MINIMO 2 FEDERAÇÕES REGIONAIS	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	25	R\$ 407,93	R\$ 10.198,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	DE BASQUETE OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).					
12	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 7,8, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 75 – 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 – 650 G. COMPOSTO DE BORRACHA DE POLIURETANO, BEXIGA INTERNA: BUTÍLICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	20	R\$ 446,66	R\$ 8.933,20
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, VULCANIZADA OU SEM COSTURA MAX - 100, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: ÚNICO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	65	R\$ 204,85	R\$ 13.315,25
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, VULCANIZADA OU SEM COSTURA MAX - 200, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: ÚNICO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	85	R\$ 235,63	R\$ 20.028,55
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, VULCANIZADA OU SEM COSTURA, MAX – 500, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: ÚNICO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	65	R\$ 316,66	R\$ 20.582,90
16	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H1, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP OU COURO SINTÉTICO. OFERECENDO ADERÊNCIA (MESMO SEM RESINA, NO CASO DA LINHA "L" OU RESIN-FREE), ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE . INDICADA PARA USO SEM COLA. TAMANHO: 49 – 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230 – 270 G.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	50	R\$ 217,30	R\$ 10.865,00
17	BOLA OFICIAL DE VÔLEI ADULTO. COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES; MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA; DÍMPLE DE FORMATO DE MEIA-BOLHA; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; CÂMARA AIRBILITY; COMPOSIÇÃO EM PU; PESO APROXIMADO: 260-280 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM;	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	23	R\$ 310,97	R\$ 7.152,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

18	BOLA PILATES TIPO OVERBALL PARA FISIOTERAPIA, YOGA, GINÁSTICA SUÍÇA E TREINAMENTO FUNCIONAL, COM DIÂMETRO DE 25 CM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA ANTI ESTOURO (ANTI-BURST), PERMITINDO ESVAZIAMENTO GRADUAL EM CASO DE PERFURAÇÃO. SUPERFÍCIE LISA OU LEVEMENTE TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	30	R\$ 108,13	R\$ 3.243,90
19	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, H2 , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU OU COURO SINTÉTICO, OFERECENDO ADERÊNCIA (MESMO SEM RESINA), ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO: 54 – 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 – 400G	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	40	R\$ 329,96	R\$ 13.198,40
20	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, H3 , COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU OU COURO SINTÉTICO, OFERECENDO ADERÊNCIA (MESMO SEM RESINA), ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO: 58 – 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 – 475 G.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	18	R\$ 281,63	R\$ 5.069,34
21	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA ENCHER BOLA E BICICLETA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS - (BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION).	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	36	R\$ 50,22	R\$ 1.807,92
22	CARTÃO DE ARBITRAGEM SOCIETY/FUTSAL - KIT CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTSAL FLUORESCENTE. CONTÉM: TRÊS PEÇAS COM DEMARCAÇÕES PARA ANOTAÇÕES SENDO: 1 AZUL, 1 AMARELA E 1 VERMELHA; COMPOSIÇÃO: PVC; MEDIDA APROXIMADA: 7CM X 11CM (LXA); ORIGEM: NACIONAL; PRODUTO NOVO; ORIGINAL; GARANTIA DO FABRICANTE.	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	13	R\$ 23,95	R\$ 311,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

23	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO KNOCKOUT 4 ELÁSTICOS EXTRA FORTE. MATERIAL EM NYLON, CATRACAS E MOSQUETÃO EM AÇO E ELÁSTICO EXTENSORES E VELCRO. - CINTO DE TRAÇÃO FORTE DUPLO PARA TREINAMENTO. MODELO ADULTO. MEDIDAS DO ELÁSTICO APROXIMADAMENTE 1 METRO. VELCRO DUPLO PARA REGULAGEM. ELÁSTICO COM CORDA, EVITANDO QUE O PRODUTO ARREBENTE AO SER ESTICADO AO EXTREMO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	13	R\$ 306,80	R\$ 3.988,40
24	COLCHONETE DE ACADEMIA EM ESPUMA ALTA DENSIDADE. PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA: D50. REVESTIMENTO: NAPA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 45 X 2 CM (C X L X A) - PESO: APROXIMADAMENTE 490G - COR: PRETO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	430	R\$ 60,22	R\$ 25.894,60
25	COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE COLETES DE FUTEBOL – CORES A ESCOLHER. (EXPANDE DEVIDO AOS ELÁSTICOS LATERAIS) MEDIDA - 42 CM POR 62 CM APROXIMADAMENTE TAMANHO: ÚNICO	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	290	R\$ 37,27	R\$ 10.808,30
26	CONE DE PLÁSTICO RÍGIDO 23 CM. C/ 12 FUROS P/ TREINAMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DIÂMETRO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	240	R\$ 11,73	R\$ 2.815,20
27	CONE DEMARCATÓRIO HALF (CONE CHAPÉU CHINÊS). MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO FLEXÍVEL. PESO APROXIMADO: 100 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 19 X 5 (CXLXA).	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	230	R\$ 5,85	R\$ 1.345,50
28	CONE FLEXÍVEL NBR 15.071 - 75CM. CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EMBORRACHADO 75CM LARANJA COM BRANCO, MODELO SAFE PARK, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 15.071. CONFECCIONADO NA COR LARANJA EM MATERIAL FLEXÍVEL (PVC). POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS, TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA. NO TOPO CONTA COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DO "PORTA-TUDO" (VENDIDO SEPARADAMENTE) E DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	30	R\$ 134,08	R\$ 4.022,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	PARA O USO DE FITA ZEBRADA, CORDA OU CORRENTE.					
29	CORDA DE PULAR PRETA AJUSTÁVEL TREINAMENTO FITNESS. TIPO DE CORDA: TRADICIONAL. COMPRIMENTO: LONGA. AJUSTÁVEL: SIM - MATERIAL: POLIPROPILENO, PVC - TAMANHO DA CORDA: 2,86M - PESO: 70G - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CORDA.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	250	R\$ 33,22	R\$ 8.305,00
30	CORDA NAVAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM TRANÇADO REFORÇADO. DIÂMETRO DE 40 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 METROS. EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM TERMO RETRÁTIL EMBORRACHADO NAS ÁREAS DE PEGADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E EVITANDO DESFIAMENTO. PRODUTO NOVO, NÃO RECICLADO, RESISTENTE AO DESGASTE E À UMIDADE, PRONTO PARA USO EM TREINAMENTO FUNCIONAL E CONDICIONAMENTO FÍSICO. (UNIDADE)	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	8	R\$ 403,83	R\$ 3.230,64
31	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL CORRIDA ALARME NATAÇÃO PROGRESSIVO. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA. POSSUI ALTA DURABILIDADE DA BATERIA, SENDO FÁCIL A TROCA. MARCAÇÃO DE DATA (MÊS E DIA). CARACTERÍSTICAS - MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS; FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME, DESPERTADOR; CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS; COR: PRETO, PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. ACOMPANHA CORDÃO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	39	R\$ 50,85	R\$ 1.983,15
32	CRONOMETRO RELÓGIO LED DIGITAL PAREDE MESA COM CONTROLE FUNÇÕES: HORAS E CRONÔMETRO, FORMATO DO HORÁRIO: HH:MM:SS; RELÓGIO: 12/24 HORAS; CRONÔMETRO REGRESSIVO: 99:59:59 PARA 00:00:00; CRONÔMETRO PROGRESSIVO: 00:00:00 PARA 99:59:59; ALIMENTAÇÃO: 110/220V - TAMANHO DOS NUMEROS: 5 X	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	7	R\$ 335,97	R\$ 2.351,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	3CM. DIMENSÃO: 9 X 32 X 4 CM.					
33	ESCADA AGILIDADE INJETADA TREINO FUNCIONAL. MATERIAL TOTALMENTE FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES, DEGRAUS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. - TAMANHO: 3 METROS, COM 7 DEGRAUS. - PESO: 245 GRAMAS APROXIMADAMENTE - DIFERENCIAL: MATERIAL SUPER ADERENTE AO CHÃO. - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / LAVÁVEL.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	31	R\$ 134,72	R\$ 4.176,32
34	HALTER PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL, COM PESO INDIVIDUAL DE 2 KG CADA UNIDADE. ESTRUTURA INTERNA EM FERRO FUNDIDO OU AÇO MACIÇO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E À CORROSÃO. FORMATO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO PESO EM QUILOGRAMAS NO CORPO DO PRODUTO. INDICADO PARA USO EM ACADEMIAS, TREINAMENTO FUNCIONAL, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUTO NOVO, NÃO RECICLADO, PRONTO PARA USO. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A 01 PAR)	MATERIAL DE CONSUMO	PAR	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
35	HALTER PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL, COM PESO INDIVIDUAL DE 3 KG CADA UNIDADE. ESTRUTURA INTERNA EM FERRO FUNDIDO OU AÇO MACIÇO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E À CORROSÃO. FORMATO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO PESO EM QUILOGRAMAS NO CORPO DO PRODUTO. INDICADO PARA USO EM ACADEMIAS, TREINAMENTO FUNCIONAL, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUTO NOVO, NÃO RECICLADO, PRONTO PARA	MATERIAL DE CONSUMO	PAR	20	R\$ 159,43	R\$ 3.188,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	USO. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A 01 PAR)					
36	HAND GRIP UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DE MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO REFORÇADO OU MATERIAL SIMILAR, POSSUINDO MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGADORES ERGONÔMICOS, REVESTIDOS EM BORRACHA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL, PRODUTO NOVO, NÃO RECICLADO, RESISTENTE AO DESGASTE, PRONTO PARA USO. (UNIDADE)	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	25	R\$ 60,48	R\$ 1.512,00
37	KETTLEBELL PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL, COM PESO DE 4 KG. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO MACIÇO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, EM PVC OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUI ALÇA ERGONÔMICA, LISA E CONFORTÁVEL, PERMITINDO PEGADA SEGURA COM UMA OU DUAS MÃOS. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO PESO EM QUILOGRAMAS NO CORPO DO PRODUTO.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	20	R\$ 125,63	R\$ 2.512,60
38	KIT BADMINTON COMPLETO COM 2 RAQUETES, 02 PETECAS, BOLSA RAQUETEIRA. ACOMPANHA BOLSA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (RAQUETE) ALTURA 2,2 CM X COMP 65CMX LARGURA 20,5CM – PESO 100GR (PETECA) ALTURA 8,5CM X DIAMENTRO 6 CM	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	69	R\$ 138,33	R\$ 9.544,77
39	KIT ELÁSTICO DE EXERCÍCIO TIPO MINI BAND , FORMATO CIRCULAR FECHADO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU BORRACHA SINTÉTICA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMENDAS. CADA KIT DEVERÁ CONTER 3 (TRÊS) ELÁSTICOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE TENSÃO/RESISTÊNCIA, SENDO: LEVE, MÉDIO E FORTE. LARGURA MÍNIMA DE 50	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	30	R\$ 57,96	R\$ 1.738,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	MM E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 500 MM. INDICADOS PARA EXERCÍCIOS DE ATIVAÇÃO MUSCULAR, PILATES, FISIOTERAPIA E TREINAMENTO FUNCIONAL. O PRODUTO DEVE SER NOVO, NÃO RECICLADO, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, COM BOA DURABILIDADE E ALTA FLEXIBILIDADE. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A 01 KIT CONTENDO 3 ELÁSTICOS)					
40	KIT ELÁSTICO DE EXERCÍCIO TIPO SUPER BAND, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO CONTÍNUO (ANEL FECHADO), SUPERFÍCIE LISA E SEM EMENDAS. CADA KIT DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) ELÁSTICOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, SENDO: LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5 MM; LARGURA MÍNIMA DE 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO (CIRCUNFERÊNCIA) DE 1.040 MM. INDICADOS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. O PRODUTO DEVE SER NOVO, NÃO RECICLADO, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, COM BOA DURABILIDADE E ALTA FLEXIBILIDADE. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A 01 KIT COM 4 ELÁSTICOS)	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	20	R\$ 204,30	R\$ 4.086,00
41	KIT FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO TRX, MODELO PROFISSIONAL, AJUSTÁVEL, INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE FORÇA, EQUILÍBRIO, ESTABILIDADE E CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO EM FITA DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS. SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO COM TRAVAS RESISTENTES. PEGADORES ERGONÔMICOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. SUPORTE PARA PÉS COM ALÇAS AJUSTÁVEIS. CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: FITA DE SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, ANCORAGEM PARA PORTA OU ESTRUTURA FIXA E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO NOVO, NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	6	R\$ 242,30	R\$ 1.453,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	RECICLADO, PRONTO PARA USO. (UNIDADE)					
42	<p>KIT TUBING PARA EXERCÍCIOS EXTENSORES E TREINAMENTO FUNCIONAL, COMPOSTO POR ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA VARIADA, CONFECCIONADOS EM LÁTEX NATURAL OU BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 11 (ONZE) PEÇAS, SENDO: 5 (CINCO) TUBINGS ELÁSTICOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, 2 (DOIS) PEGADORES ERGONÔMICOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 (DOIS) SUPORTES PARA TORNOZELO, 1 (UMA) ANCORAGEM PARA PORTA OU ESTRUTURA FIXA E 1 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE. ELÁSTICOS COM CONECTORES REFORÇADOS E SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO. PRODUTO NOVO, NÃO RECICLADO, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, PRONTO PARA USO. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A 01 KIT COM 11 PEÇAS)</p>	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	20	R\$ 211,93	R\$ 4.238,60
43	<p>MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTÁTIL, INDICADA PARA FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, MOBILIDADE E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE E PÉS EM BORRACHA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. POSSUI SISTEMA DE RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL (MANUAL), PEDAIS COM CINTAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO SEGURA DOS PÉS OU MÃOS. DESIGN COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PAINEL DE MONITORAMENTO DIGITAL COM, NO MÍNIMO, FUNÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS.</p>	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	6	R\$ 283,77	R\$ 1.702,62
44	<p>PETECA PROFISSIONAL – PETECA ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E AMORTECEDOR. DIÂMETRO DA BASE 5 A 5,2. PESO APROXIMADO 42G. COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCA PARALELAS. PENA OFICIAL</p>	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	85	R\$ 54,99	R\$ 4.674,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

	NATURAL					
45	PLACAR DE MESA. MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL CONTADOR DE PONTOS. COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS .	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
46	RAQUETE DE BEACH TENNIS. UNISSEX. CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM EVA SOFT - UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	10	R\$ 279,63	R\$ 2.796,30
47	REDE DE PETECA COMPETIÇÃO. CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM. MALHA 4 X 4 CM, 01 LONA SINTÉTICO SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. KIT INSTALAÇÃO, GANCHOS REGULADORES METÁLICOS, EXTENSORES. MEDIDAS: 7,80 X 0,60 M.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	17	R\$ 225,46	R\$ 3.832,82
48	REDE DE VÔLEI OFICIAL FIO 2.5MM SEDA 04 FAIXAS PVC. RESISTÊNCIA PARA MALHA: 34,4KG. - COMPRIMENTO X LARGURA: 1,00 X 10,00 METROS.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	20	R\$ 553,96	R\$ 11.079,20
49	REDE OFICIAL PARA FUTSAL CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA 05 MM, NA COR BRANCA. PAR	MATERIAL DE CONSUMO	PAR	24	R\$ 533,93	R\$ 12.814,32
50	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - REDE DE BASQUETE OFICIAL - SEDA 3MM (PAR) - BRANCO	MATERIAL DE CONSUMO	PAR	23	R\$ 74,30	R\$ 1.708,90
51	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO EM FIO DE SEDA TIPO CAIXOTE TRANÇADO COM ESPESSURA DE 4,0 MM; MALHA DE 15 CM X 15 CM; MEDIDAS MÍNIMAS DE 7,5 M DE COMPRIMENTO POR 2,5 M DE ALTURA E 2,0 M DE PROFUNDIDADE. (CADA UNIDADE COM UM PAR)	MATERIAL DE CONSUMO	PAR	9	R\$ 1.150,97	R\$ 10.358,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

52	ROLINHO ABDOMINAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E FORTALECIMENTO DO CORE, INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ABDÔMEN, OMBROS E ESTABILIDADE. CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO REFORÇADO OU AÇO, POSSUINDO UMA OU DUAS RODAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. PEGADORES ERGONÔMICOS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU ESPUMA, RESISTENTE AO DESGASTE.	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	25	R\$ 82,27	R\$ 2.056,75
----	---	---------------------	------	-----------	-----------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 315.424,75 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.120, de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de itens de material esportivo e afins para as secretarias do Município de Santa Vitória justifica-se pela necessidade de promover, planejar e coordenar com regularidade a promoção de atividades físicas, culturais e de lazer de interesse e benefício da população, proporcionando qualidade de vida e estimulando a criação de hábitos saudáveis.

A prática de atividade física é uma importante aliada no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação. O desenvolvimento saudável através das atividades físicas ajuda a fortalecer o organismo, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensina a trabalhar em equipe e conviver com as diferenças.

É necessário oportunizar espaços públicos e materiais esportivos adequados para a prática de atividades físicas, atendendo as necessidades dos nossos munícipes e no momento não há contratos firmados em andamento para suprir a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

A licitação justifica-se pela necessidade de obter os produtos com a melhor qualidade e o menor custo, garantindo o suprimento contínuo para o atendimento das rotinas administrativas e de serviços essenciais em todas as unidades.

A justificativa individualizada consta no Estudo Técnico Preliminar de cada secretaria.

2.2 - A fundamentação do modelo de contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1 - A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente, conforme apurado em função da movimentação das saídas de produtos registrados no sistema informatizado de controle adotado no município de Santa Vitória por suas respectivas secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A descrição da solução mais viável para a contratação seria a aquisição do item por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de item comum. A solução que mais atende seria a de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das diversas secretarias.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Depois de realizada a licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de entrega a ser definido neste termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente a descrição determinada em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 - O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.225/0001-01

4.1.2 - Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

4.1.3 - Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - ENTREGA DOS BENS

5.1.1 - As entregas dos materiais esportivos serão solicitadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município. O início da execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Compra, que informará a quantidade, o local de entrega e o prazo.

5.1.1.1 - O prazo máximo para a entrega de cada pedido é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação para o fornecimento.

5.1.2 - Os produtos deverão obedecer a todas as exigências do edital quanto a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento. As embalagens devem ser apropriadas, acondicionadas em caixas de papelão e com lacres inviolados.

5.1.2.1 - A cada entrega, os produtos serão vistoriados para verificação da conformidade com o solicitado, incluindo a data de validade, a integridade das embalagens e a inviolabilidade dos lacres.

5.1.2.2 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que levantem dúvidas sobre a qualidade e procedência do produto. O responsável pelo recebimento reserva-se o direito de rejeitar a mercadoria que não estiver em conformidade. A empresa deverá, neste caso, substituir os itens sem qualquer prejuízo ao município.

5.1.3 - A qualquer momento, o Município poderá submeter os produtos recebidos a uma análise em laboratório oficial especializado para controle de qualidade.

5.1.4 - A execução do objeto desta licitação deve incluir todos os custos com mão de obra e materiais necessários para o desenvolvimento e a entrega dos produtos, que deverão estar integralmente inclusos no valor total da proposta da empresa vencedora.

5.1.5 - A entrega e o descarregamento dos materiais deverão ser realizados por funcionários da empresa contratada, que deverão estar uniformizados e equipados com os equipamentos de segurança necessários. O transporte, descarregamento e acomodação dos materiais no almoxarifado deverão ser feitos pela empresa contratada, com a orientação de um funcionário do órgão.

5.1.5.1 - Caso não seja possível a entrega na data ou horário informados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6 - Atendendo ao critério de aceitação, no momento da entrega dos produtos, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

5.2 - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

5.2.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.2.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Rua Goiás, 365 – Bairro Centro.

5.2.1.2 - AS ENTREGAS SERÃO FEITAS DE SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega entre 08:00 às 17:00 horas.

5.2.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2.2.1 – ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RIBEIRO – Rua Zezeca Franco, nº 728, Bairro Parque das Acácias.

5.2.2.2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – Rua JK, nº 496, Bairro Centro.

5.2.2.3 - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – Av. Cinco, nº 659, Bairro Dom Alexandre.

5.2.2.4 - CEMEI ALCIONE FARIA SIQUEIRA RODRIGUES – Rua Vinte, nº 133, Bairro Dom Alexandre.

5.2.2.5 - CEMEI ERCÍLIO DOMINGUES FRANCO – Rua Tomaz Florentino de Araújo, nº 241, Bairro Brasil.

5.2.2.6 - CEMEI LUÍZA MARIA DE PAULA – Avenida Brasil, nº 826, Bairro Vila Rica.

5.2.2.7 - ESCOLA MUNICIPAL RURAL LUIZ DIB – Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.8 - ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Av. Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.9 - ESCOLA MUNICIPAL DE CHAVESLÂNDIA – Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-61

5.2.2.10 - CRECHE MUNICIPAL ANDEIR NUNES DA SILVA – Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.11 - As ENTREGAS SERÃO FEITAS DE SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega entre 07:00 às 16:30 horas.

5.2.3 - SECRETARIA DE SAÚDE

5.2.3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1051 – Bairro Centro

5.2.3.2 – AS ENTREGAS A SERÃO FEITAS SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega entre 08:00 as 17:00 horas.

5.2.4 - SECRETARIA DE ESPORTES

5.2.4.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Avenida Romário Joaquim de Souza, 110 – Bairro Jardim Tropical.

5.2.4.2 – AS ENTREGAS A SERÃO FEITAS SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega das 08h às 11:00h e das 13h até as 16:30h.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

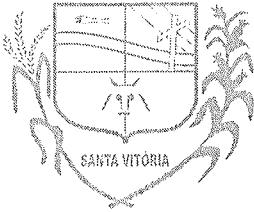
6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.229/0001-81

- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

- m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1 - Gestor do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

8.1.1 – Por se tratar de registro de preços unificado, o gestor do contrato será a própria gerenciadora da Ata de Registro de Preços, a Sr^a. Danylowa Caribé Ferraz, lotada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

8.2 - Fiscais Técnico e Administrativo do contrato:

8.2.1 - Cristiane Pedroza – Controle e Avaliação (Secretaria Municipal de Saúde);

8.2.2 - Eulália Aparecida de Oliveira – Assistente Administrativo (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);

8.2.4 – Maria Vitória Castro de Andrade – Assistente Administrativo – (Secretaria Municipal de Esportes);

8.2.5 – Moussa El Bayeh – matrícula 13.780 (Secretaria Municipal de Educação); tendo as seguintes atribuições:

8.3 - A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – LIQUIDAÇÃO

9.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa na Contabilidade Pública, que somente será efetivada mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do "atesto" do responsável do setor competente.

9.3.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

9.3.4 - Havendo erro na apresentação da Nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a Contratada providenciar as medidas saneadoras.

9.3.5 - Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3.6 - Fica VEDADA a emissão de BOLETO BANCÁRIO, sendo que o pagamento deverá ser efetuado por meio ou transferência bancária.

9.3.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

9.3.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.10 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico, por meio do procedimento auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.2 - Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

10.3.3 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

10.3.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 315.424,75 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 - A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do **Decreto Municipal 10.388/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 - Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

- () Média
() Mediana
() Menor Preço

12.2.1 - Justificativa

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado através da média aritmética simples.

12.3 – Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

- () SIM () NÃO

Justifique:

A Cesta de Preços Aceitáveis foi composta de cotações válidas, com valores bem próximos e equilibrados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.1.1 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.12.03.08.244.0048.2046	3.3.90.30.14	1.660	561	Material de Consumo

13.1.2 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Manutenção da Educação do Ensino Fundamental -25%	02.07.02.12.361.0055.2282	3.3.90.30.14	1.500	190	Material de Consumo
Manutenção da Educação Infantil – 25%	02.07.02.12.365.0055.2283	3.3.90.30.14	1.500	244	Material de Consumo

13.1.3 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Custeio dos Serviços da Atenção Básica	02.09.____.10.301.0033.2377	3.3.90.30.14	1.621 1.600	355	Material de Consumo
Apoio a atividades do Centro de Referência – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	02.09.____.10.303.0062.2426	3.3.90.30.14	1.500	426	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

Manutenção do CIFE- Centro Integrado de Fisioterapia e Educação Física	02.09.____.10.302.0033.2350	3.3.90.30.14	1.500	407	Material de Consumo
--	-----------------------------	--------------	-------	-----	---------------------

13.1.4 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	02.08.____.27.122.0001.2263	3.3.90.30.14	1.500	296	Material de Consumo

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. REAJUSTE

15.1 - A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses a contar da data do orçamento consolidado, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão.

Santa Vitória, MG, 23 de Abril de 2026.

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Órgão Gestor do Registro de Preços

